

## Concurso “Que Bicho é Esse?” Ciência Cidadã nas Escolas Prefeitura de Venda Nova do Imigrante

### REGULAMENTO

A Prefeitura de Venda Nova do Imigrante, através da Secretaria de Meio Ambiente torna público a abertura do período de inscrições para o Concurso “Que Bicho é Esse?”, na forma deste regulamento.

#### **Capítulo 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o Concurso “Que Bicho é Esse?”.

**Art. 2º** O Concurso “Que Bicho é Esse?” é promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 3º** Todos os participantes desse Concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

**Art. 4º** O Concurso “Que Bicho é Esse?” possui duas categorias de premiação:

- Categoria ALUNO: essa categoria premiará, em cada escola, o aluno que se destacar com o maior número de registros de espécies diferentes.
- Categoria CIÊNCIA CIDADÃ: essa categoria premiará, os três primeiros alunos que obtiverem a maior pontuação, considerando todos os inscritos no concurso e; a escola que obtiver o maior número de registros.

**Parágrafo único.** A pontuação seguirá o disposto no Capítulo 07 deste edital.

#### **Capítulo 2 - DO OBJETIVO**

**Art. 5º** O Concurso “Que Bicho é Esse?” tem como objetivo incentivar a observação do meio em que vivemos, despertar o fascínio e a curiosidade pelo bioma mata atlântica, além de integrar o conhecimento popular, a partir da ciência cidadã, ao diagnóstico ambiental do Plano da Mata Atlântica de Venda Nova do Imigrante, que encontra-se em elaboração.

**Art. 6º** A integração da ciência cidadã no Plano Municipal da Mata Atlântica ocorrerá por meio do registro fotográfico de animais silvestres presentes no território do município na plataforma iNaturalist, buscando a geração de dados e informações científicas.

### Capítulo 3 - DO PÚBLICO ALVO

**Art. 7º** O Concurso é direcionado para os alunos do 6º ao 9º anos do ensino fundamental, matriculados na rede de ensino pública municipal ou estadual ou particular, de Venda Nova do Imigrante;

### Capítulo 4 - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 8º** Para se inscrever no concurso o aluno deverá:

- I** - Ter cadastro junto a plataforma iNaturalist (<https://www.inaturalist.org/signup>) para geração de um nome de usuário (username) que deverá ser informado no ato da inscrição;
- II** - Participar do Projeto “Que Bicho é Esse?” dentro da plataforma iNaturalist (<https://www.inaturalist.org/projects/que-bicho-e-esse>);
- III** - Preencher o formulário online disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (<https://forms.gle/KLfrUGcCHJq4HVxc6>);
- IV** - Preencher a declaração (Anexo I) dos pais ou responsáveis legais do estudante menor de 18 anos, autorizando a ciência e consentimento de uso dos dados colhidos no formulário e na plataforma iNaturalist e anexar no formulário online.

**Art. 9º** As inscrições devem ser feitas pelo interessado exclusivamente por meio de formulário eletrônico no endereço <https://forms.gle/KLfrUGcCHJq4HVxc6>, não sendo aceitas inscrições presenciais. No momento da inscrição o participante deve preencher: nome completo, endereço completo, e-mail válido, número de telefone para contato, nome da escola ao qual está matriculado, qual série/ano está matriculado e nome de usuário (username) da plataforma iNaturalist.

**§1º** A inscrição será efetivada mediante o preenchimento completo do formulário eletrônico, com a declaração dos pais ou responsável referente ao Item IV do Art. 8º anexa e, do aceite dos termos deste regulamento.

**§2º** O formulário eletrônico deve ser preenchido corretamente. A Prefeitura de Venda Nova do Imigrante não se responsabiliza por dados incorretos enviados pelos participantes, por problemas na transmissão de dados eletrônicos ou no acesso ao site.

**§3º** O participante deverá preencher o cadastro com e-mail válido, o qual receberá um aviso em seu e-mail confirmando a inscrição. Caso o participante não receba a confirmação deverá entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente por meio do endereço eletrônico [semmamvni@gmail.com](mailto:semmamvni@gmail.com).

**Art. 10** As inscrições deverão ser realizadas no período de 21 de junho a 15 de julho de 2023.

**Parágrafo único.** A falta de informação e documentação, durante o processo de inscrição poderá implicar automaticamente na exclusão do participante do concurso.

## Capítulo 5 – DAS OBSERVAÇÕES REGISTRADAS NO INATURALIST

**Art. 11** Para fins do Concurso “Que Bicho é Esse?” as observações de fotos da fauna silvestre deverão ser feitas na plataforma iNaturalist, no projeto “Que Bicho é Esse?” (<https://www.inaturalist.org/projects/que-bicho-e-esse>);

**Art. 12** O registro das fotos na plataforma iNaturalist, no projeto “Que Bicho é Esse?” deverão ser feitas no período de 21 de junho a 20 de setembro de 2023.

**Art. 13** As fotos dos animais silvestres registradas na plataforma iNaturalist deverão obedecer os seguintes critérios:

- I. O autor das fotos deverá ser o mesmo registrado na plataforma (<https://www.inaturalist.org/projects/que-bicho-e-esse>), não sendo permitida fotos de terceiros;
- II. As fotos devem ser obtidas dentro do território do município de Venda Nova do Imigrante;
- III. As observações registradas dentro da plataforma deverão conter fotos que auxiliem na identificação do animal e possuir data e localização mais próxima possível de onde a foto foi obtida;
- IV. Não serão contabilizados os registros de animais mortos.

**Art. 14** As fotos de animais em cativeiro, em gaiolas, de animais domésticos e de animais exóticos não serão contabilizados para fins de classificação;

**Art. 15** Não serão aceitas inscrições ou quaisquer materiais entregues/enviados de forma diversa da especificada neste Edital.

**Art. 16** Para que a foto seja contabilizada e julgada pela comissão do concurso, a mesma deverá atender todos os critérios dispostos no Art. 13.

## Capítulo 6 – DO JULGAMENTO

**Art. 17** Serão considerados para computação os registros de fauna que entrarem na plataforma iNaturalist, no projeto “Que bicho é Esse?” (<https://www.inaturalist.org/projects/que-bicho-e-esse>), até o dia 20/09/2023.

**Art. 18** Os registros serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por 5 representantes do Grupo de Trabalho do Plano Municipal da Mata Atlântica, definidos por portaria a ser publicada.

§ 1º Serão consideradas para classificação apenas fotos de fauna, independente da classe animal, que atenderem o disposto no Capítulo 5 deste edital.

§ 2º A Comissão Julgadora não contabilizará registros iguais, referentes a mesma espécie.

§ 3º No caso de empate, vencerá o estudante que tiver o maior número de registros classificados como nível de pesquisa no projeto “Que Bicho é Esse?”.

§ 4º Persistindo o empate, vencerá o estudante que tiver o maior número de registros de animais silvestres das classes descritas a seguir, na seguinte ordem:

- I – anfíbios;
- II – répteis;
- III – mamíferos;
- IV – aves;
- V – insetos.

**Art. 19** A constatação do registro de fotos na plataforma iNaturalist capturadas na Internet para fins deste Concurso ocasionará a eliminação do aluno inscrito.

**Art. 20** Caso a Comissão Julgadora avalie algum comportamento ofensivo, incorreto, cyberbully ou qualquer outro que seja julgado errado e que prejudique o andamento do concurso, poderá eliminar o aluno inscrito.

## Capítulo 7 – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

**Art. 21** Serão considerados para critérios de pontuação dos alunos os seguintes itens:

**I - Quantidade de espécies diferentes registradas:** Será considerado o número total de espécies distintas registradas por participante na plataforma iNaturalist, no projeto Que Bicho é Esse?, sendo 01 ponto para cada espécie;

**II - Grau de ameaça da espécie:** Os 20 (vinte) participantes que obtiverem as maiores pontuações conforme o item I (número total de espécies), serão pontuados também considerando o grau de ameaça das espécies registradas, com a pontuação descrita a seguir. A análise desse item será de acordo com a lista oficial de espécies ameaçadas de extinção do Estado do Espírito Santo.

- a) Criticamente em Perigo: 05 pontos;
- b) Em perigo: 03 pontos;
- c) Vulnerável: 02 pontos.

## Capítulo 8 – DA ESCOLHA DOS VENCEDORES

**Art. 22** Para a escolha dos vencedores na categoria ALUNO serão considerados os seguintes critérios:

I. Somatório da quantidade de registros identificados de espécies diferentes.

**Parágrafo único.** Em cada escola participante, será vencedor o aluno que obtiver o maior número de registros de espécies diferentes.

**Art. 23** Para a escolha dos vencedores na categoria CIÊNCIA CIDADÃ serão considerados os seguintes critérios:

- I. Somatório da quantidade de registros identificados de espécies diferentes;
- II. Somatório da pontuação do grau de ameaça da espécie, para os 20 primeiros colocados de acordo com o item I.

§ 1º Serão premiados os três primeiros alunos que obtiverem a maior pontuação, dentre todos os participantes inscritos.

§ 2º A escola que obtiver o maior número de registros somados de todos os alunos inscritos receberá um troféu do Projeto “Que Bicho é Esse? Ciência Cidadã nas Escolas”.

## Capítulo 9 – DA PREMIAÇÃO

**Art. 24** Serão premiados:

### I - Categoria ALUNO:

a) Em cada escola, o aluno que se destacar com maior número de registros de espécies diferentes, receberá como prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais).

### II - Categoria CIÊNCIA CIDADÃ:

a) Considerando os alunos inscritos de todas as escolas, os três primeiros alunos que se destacarem com a maior pontuação serão premiados com:

1º lugar - R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

2º lugar - R\$ 700,00 (setecentos reais);

3º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) A escola que tiver o maior número de registros somados de todos os alunos inscritos receberá um troféu do Projeto “Que Bicho é Esse? Ciência Cidadã nas Escolas”.

**Art. 25** Para recebimento da premiação os vencedores deverão indicar a conta bancária do seu responsável legal para depósito.

**Art. 26** A premiação do concurso “Que Bicho é Esse?” será entregue no dia 09/11/2023, em endereço e horário a serem divulgados pela Prefeitura Municipal.

## Capítulo 10 – CRONOGRAMA DO CONCURSO

**Art. 27** Este Concurso seguirá o seguinte cronograma:

- I. Inscrições: 21/06/2023 a 15/07/2023.
- II. Registros das observações (fotos) na plataforma: 21 de junho a 20 de setembro de 2023.
- III. Julgamento das observações: 25/09/2023 a 25/10/2023.
- IV. Divulgação dos vencedores e premiação: 09/11/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante, ES - CEP: 29375

Documento de Identificação: (28) 3546-1188 - E-mail: [meioambiente@vendanovagoias.gov.br](mailto:meioambiente@vendanovagoias.gov.br) - [www.vendnovoimigrante.es.gov.br](http://www.vendnovoimigrante.es.gov.br) - [portal.html#/portal/](http://portal.html#/portal/)

Identificador: 4853f05646011539c5f356c33e81bddd

## Capítulo 11 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 28** Cada participante está ciente de que somente poderá enviar registros de sua autoria, sendo proibido o envio de foto cujo direito de titularidade seja de terceiros.

**Art. 29** Cada participante é responsável pela inscrição e deverá responder por eventuais utilizações indevidas da foto que enviou, não cabendo a Prefeitura nenhuma responsabilidade, tampouco indenização, em virtude do envio das fotos.

**Art. 30** Os registros devem ser realizados com atenção e segurança e sempre que possível na presença de um responsável, sendo que a Prefeitura de Venda Nova do Imigrante não se responsabiliza por eventuais acidentes durante o registro dos espécimes.

**Art. 31** Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.

**Art. 32** Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora. Suas decisões serão finais e irrevogáveis.

**Art. 33** No ato da inscrição o aluno autoriza a Prefeitura de Venda Nova do Imigrante a utilizar os registros e dados gerados em quaisquer eventos, trabalhos e divulgações, sem restrições.

Venda Nova do Imigrante, 20 de junho de 2023.

---

Sabrina Silva Zandonade  
Secretária de Meio Ambiente

## Anexo I

### Termo de Responsabilidade

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pela inscrição do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente e de acordo com a participação do(a) aluno(a) no Concurso "Que Bicho é Esse?", bem como com o uso dos dados colhidos no formulário de inscrição e na plataforma iNaturalist.

Declaro também que sou pai/mãe ou responsável legal do(a) aluno(a) mencionado(a) acima, e autorizo a participação dele(a) no concurso, incluindo o registro de dados pessoais, como nome, idade e informações relacionadas às fotografias e registros de espécies realizados pelo(a) aluno(a).

Entendo que os dados coletados serão utilizados exclusivamente para os fins do concurso, incluindo a divulgação dos resultados e premiação, de acordo com as normas estabelecidas no regulamento.

Comprometo-me a acompanhar a participação do(a) aluno(a) no concurso, garantindo sua segurança e o cumprimento das regras estabelecidas. Reconheço que qualquer tentativa de fraude, plágio ou conduta inadequada resultará na desclassificação imediata do(a) aluno(a).

Declaro ainda que, como responsável pelo(a) aluno(a), estou ciente de que os registros fotográficos e informações coletadas podem ser utilizados para fins de divulgação do concurso, incluindo publicações em mídias sociais, sites, materiais promocionais e imprensa.

Autorizo, por meio desta declaração, o uso do nome do(a) aluno(a) e das fotografias registradas durante o concurso, com o intuito de promover o Concurso "Que Bicho é Esse?" e a conscientização sobre a importância da preservação da biodiversidade.

Declaro que li e compreendi integralmente o Termo de Responsabilidade e concordo com todos os seus termos e condições.

Venda Nova do Imigrante, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Aluno (a)